



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 019/2020

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Matemática (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD-019/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Matemática (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda licenciatura, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Matemática e Física da Universidade de Taubaté, aos portadores de diploma de cursos de graduação em licenciatura, independentemente da área de formação, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2020.

Art. 2º O Curso de Matemática (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, se pertencer à mesma área do Curso de Licenciatura de origem do aluno, terá a duração de 12 (doze) meses letivos, para integralização em no máximo 24 (vinte e quatro) meses letivos, com carga horária mínima de 1.360 (mil, trezentas e sessenta) horas, para o cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
A Evolução da Matemática	60
Álgebra Linear	80
Cálculo Diferencial e Integral: Funções de Várias Variáveis	100
Cálculo Diferencial e Integral: Integrais	100
Educação Inclusiva e Libras	80
Escola e Currículo	80
Fundamentos de Análise	80
Fundamentos de Geometria	80



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Geometria Euclidiana	80
Instrumentalização do Ensino da Matemática	80
Introdução às Equações Diferenciais	100
Metodologias do Ensino em Matemática	80
Modelagem Matemática Aplicada ao Ensino	60
Carga horária das disciplinas	1.060h

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Estágio Supervisionado	300
Carga horária dos componentes curriculares	300h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.360h

Art. 3º O Curso de Matemática (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, se pertencer a uma área diferente do Curso de Licenciatura de origem do aluno, terá a duração de 18 (dezoito) meses letivos, para integralização em no máximo 36 (trinta e seis) meses letivos, com carga horária mínima de 1.840 (mil, oitocentas e quarenta) horas, para o cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
A Evolução da Matemática	60
Álgebra Linear	80
Cálculo Diferencial e Integral: Funções de Várias Variáveis	100
Cálculo Diferencial e Integral: Integrais	100
Cálculo Diferencial e Integral: Limites e Derivadas	100
Educação Inclusiva e Libras	80
Escola e Currículo	80
Física: Cinemática, Estática e Dinâmica	60
Física: Ondulatória e Termodinâmica	60
Fundamentos de Análise	80



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Fundamentos de Geometria	80
Geometria Analítica e Vetores	80
Geometria Euclidiana	80
Instrumentalização do Ensino da Matemática	80
Introdução às Equações Diferenciais	100
Matemática Básica: Funções	100
Metodologias do Ensino em Matemática	80
Modelagem Matemática Aplicada ao Ensino	60
Probabilidade e Estatística	80
Carga horária das disciplinas	1.540h

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Estágio Supervisionado	300
Carga horária dos componentes curriculares	300h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.840h

Art. 4º As disciplinas que constam das matrizes curriculares apresentadas no *caput* dos artigos 2º e 3º serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 300 (trezentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do semestre inicial do curso, será realizado sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 6º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2020 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 11 de fevereiro de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de fevereiro de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais